## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**



Estado do Paraná

## **INDICAÇÃO Nº 487/2020**

Sinalização viária com instalação de tachões refletivos e pintura de faixas de pedestres na Rua Joana Presotto Perin, próximo ao cruzamento com a Rua Rosália Dartora, no César Park, no bairro Jardim Bressan.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

## INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a viária com instalação de tachões refletivos e pintura de faixas de pedestres na Rua Joana Presotto Perin, próximo ao cruzamento com a Rua Rosália Dartora, localizadas no César Park, no bairro Jardim Bressan.

O pedido é feito considerando diversas solicitações de munícipes desta região e a visível necessidade de sinalização de trânsito na localidade.

No local já ocorreram vários acidentes, sendo que motoristas e motociclistas que transitam pela Rua Joana Presotto Perin, por motivos de imprudência e pela visível falta de sinalização (esta que é de obrigação do Poder Executivo), acabam por invadir a Rua Rosália Dartora.

Como já citado, cabe ao Município executar a devida sinalização de trânsito, como prevê o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu artigo n° 24, inciso III, onde descreve que é dever do município implantar, manter e operar sobre a sinalização viária:

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

(...)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Esta via é bastante utilizada por moradores da região, principalmente crianças, e, até mesmo, por animais da localidade. Contudo, inúmeros motoristas se utilizam de alta velocidade e não reduzem ao chegar no cruzamento, sendo que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

muitos não realizam a parada obrigatória pela falta de sinalização, gerando assim, riscos a eles mesmos, a outros motoristas e aos moradores da localidade.

A instalação de tachões refletivos na referida via e a devida pintura de faixas de pedestres, é uma medida extremamente urgente e necessária, onde auxiliará na redução de velocidade e na devida parada destes veículos ao chegar no referido cruzamento. Portanto, espera-se que seja dado a correta atenção a proposição relatada e esta lacuna seja solucionada com extrema urgência.

SALA DAS SESSÕES, 30 de junho de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN

**CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 7A9654B88DBEE1AA7FCB2980C09565AC VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 030821

IND 487/2020 AUTORIA: Ver. Leoclides Bisognin

